

EDITORIAL

10 ANOS APÓS A CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS: NORMATIZADO E OU IMPLEMENTADO?

10 YEARS AFTER THE INTER-AMERICAN CONVENTION ON THE PROTECTION OF THE HUMAN RIGHTS OF OLDER PERSONS: ESTABLISHED AND/OR IMPLEMENTED?

Nanci Soares¹

Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva²

Solange Maria Teixeira³

Cristiano Costa de Carvalho⁴

SERVIÇO SOCIAL
e Realidade

¹ Assistente social. Docente na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP. Pós-Doutorado (2012) Pós-Doutorado no Departamento de Ciências da Saúde na Universidade de Aveiro/Portugal. Pós-Doutorado (2023) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. Bolsista produtividade CNPq Nível 2. Responsável pelo Projeto de Extensão Universitária Universidade Aberta a Terceira Idade - UNATI. Líder do diretório/Grupo de Estudo e Pesquisa: Envelhecimento, Políticas Públicas e Sociedade (GEPEPPS) do CNPq. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9528-4231>. E-mail: nanci.soares@unesp.br

² Assistente social. Bolsista de estágio Pós-Doutoral pelo Edital/Chamada CNPq nº 32/2023. Pós-Doutorado Sênior PDS 2023. Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Atua no Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade de Pernambuco, onde coordena o Núcleo de Articulação e Atenção Integral à Saúde e Cidadania da Pessoa Idosa (Naisci) e o Grupo de Estudos sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social (GEEHPTS). Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Envelhecimento, Políticas Públicas e Sociedade (GEPEPPS) da Universidade Estadual Paulista (Unesp-Franca). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5101-2800> E-mail: salvea.campelo@upe.br

³ Assistente social. Bolsista de Produtividade CNPq. Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora associada da Universidade Federal do Piauí na graduação em Serviço Social e na pós-graduação em políticas públicas. Presidente do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí e coordenadora do Programa de Terceira Idade em Ação da Universidade Federal do Piauí. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8570-5311> E-mail: solangeteixeira@hotmail.com

⁴ Doutorando em Serviço Social pela FCHS/UNESP. Bolsista Capes em período *sanduíche* no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES, ISCTE, Lisboa). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESSE). Editor Jr. da Revista Serviço Social & Realidade. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6523-5917> E-mail: cristiano.c.carvalho@unesp.br

EDITORIAL

Este dossiê temático da revista *Serviço Social & Realidade* consolida as reflexões e os debates travados durante o **V Congresso Internacional de Envelhecimento Ativo**, realizado entre 10 e 12 de setembro de 2025, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. O evento, cujo tema ecoa no título desta publicação, constituiu um espaço privilegiado de troca de experiências, mobilização, organização e socialização da produção intelectual de cientistas sociais, com significativa participação de pós-graduandos, docentes e profissionais de diversas áreas.

O congresso propiciou discussões fundamentais sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas e suas relações com o envelhecimento em um contexto de ampliação das desigualdades sociais. Promoveu, ainda, debates sobre as políticas sociais para pessoas idosas frente ao avanço do neoconservadorismo e do ultraneoliberalismo, problematizou o ageísmo e a estigmatização da velhice na contemporaneidade, e reafirmou a contribuição da teoria social crítica, notadamente do marxismo, para a compreensão e transformação da realidade do envelhecimento da classe trabalhadora. Seu objetivo foi fortalecer e divulgar as contribuições de profissionais, estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais do Serviço Social e áreas afins, acerca dos desafios e conquistas da longevidade.

A valorização e o reconhecimento social da pessoa idosa, alinhados a valores éticos como liberdade, democracia, justiça e equidade, reforçam o compromisso do Serviço Social, fundamentado em seu Código de Ética. Este compromisso orienta uma atuação profissional que supera uma visão puramente gerontológica, compreendendo o envelhecimento não apenas como um processo natural, mas como um fenômeno social e histórico profundamente marcado pelas condições socioeconômicas e culturais.

Nesse sentido, evidencia-se um abismo entre as experiências de envelhecimento de classes sociais antagônicas. A classe trabalhadora, especialmente aquela em situação de superpopulação relativa, precariedade e pobreza, enfrenta os níveis mais agudos de desigualdade. Para essa população, frequentemente restam políticas compensatórias e filantrópicas, que promovem um discurso de “envelhecimento ativo” individualizante e culpabilizador. Paralelamente, o apelo à família e à solidariedade intergeracional, em um contexto de precarização da vida, sobrecarrega as mulheres cuidadoras sem o devido suporte público, reforçando o familiarismo.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

EDITORIAL

A intervenção prática do Serviço Social nas políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência é crucial. Defende-se a criação de varas especializadas para idosos em situação de violência, a ampliação de quadros técnicos no Judiciário e no Ministério Público, e o incentivo ao protagonismo dos idosos nos conselhos de políticas públicas. São as políticas públicas de saúde, educação, saneamento, renda e assistência social que historicamente tornaram a longevidade em massa possível no Brasil, sendo essenciais para reduzir desigualdades e garantir condições dignas de envelhecimento.

Para a Universidade, persistem desafios que perpassam a formação e a pesquisa. É imperativa a inclusão de conteúdos sobre envelhecimento nos currículos de graduação, a sensibilização de docentes e discentes por meio de atividades extensionistas e a divulgação de pesquisas pós-graduadas. O evento também inovou ao realizar o **II Encontro Internacional de Pesquisadores/as sobre o Envelhecimento Humano na Perspectiva da Totalidade Social**, discutindo a contribuição da pesquisa em Serviço Social para a produção do conhecimento nessa área.

O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) representa uma conquista histórica, materializada por longas lutas sociais que politizaram a velhice, transformando-a de um “problema” individual em uma questão de direitos. Contudo, em um contexto de ataques aos direitos e de mercantilização da proteção social sob reformas neoliberais, é fundamental mobilizar-se contra as contrarreformas, defendendo a velhice como categoria social e lutando por envelhecimento com renda, serviços públicos de qualidade, vida comunitária ativa, saúde e dignidade (CFESS, 2022).

Os artigos que compõem este dossiê refletem esse campo de compromissos da universidade pública com a sociedade e, especialmente, com a população idosa. As discussões aqui socializadas visam contribuir para o debate sobre o envelhecimento na sociabilidade do capital, marcado por desigualdades de classe, gênero, raça, etnia e regionais, agravadas pelo contexto pós-pandemia de COVID-19.

A produção acadêmica reunida apresenta um conjunto coeso de tendências temáticas que refletem as preocupações contemporâneas no campo dos estudos sobre envelhecimento:

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

EDITORIAL

1. **A crítica ao Estado neoliberal e aos impactos do capitalismo**, com foco na mercantilização do cuidado, na precarização das políticas públicas e na sobrecarga imposta às mulheres cuidadoras.
2. **A interseccionalidade no envelhecimento**, articulando discussões sobre raça, gênero, classe e geração como fatores que aprofundam desigualdades na velhice.
3. **A fragilidade das políticas públicas para idosos**, manifestada na dificuldade de acesso a Instituições de Longa Permanência (ILPIs), serviços de saúde mental, previdência e assistência social.
4. **O protagonismo e o letramento como ferramentas de cidadania**, enfatizando a educação, a informação e a participação social como meios essenciais para garantir direitos e autonomia.
5. **Os estudos comparativos e transnacionais**, que ampliam o escopo das análises, envolvendo realidades como Brasil, Moçambique, Espanha e Cuba, destacando estágios e desafios distintos do envelhecimento populacional.

A riqueza dos artigos, que contam com a colaboração de uma diversificada rede de instituições nacionais e internacionais como UNESP, USP, UFABC, UFPI, UFSC, UFTM, UPE, UEL, UNICRUZ, UNICAMP, Universidade de Havana e INAS de Moçambique, aponta para a complexidade e a urgência de se tratar o envelhecimento a partir de uma perspectiva crítica, multidimensional e comprometida com a equidade.

Conforme sinaliza a Profa. Dra. Ivanete Boschetti (2025), os debates sobre o Estado e as políticas públicas no contexto de destruição de direitos representam uma violenta ofensiva do capital em crise. A resistência em defesa dos direitos, portanto, é crucial não para fortalecer o Estado Social capitalista, mas como estratégia para impor limites a essa expropriação e fortalecer a luta anticapitalista pela emancipação humana.

Espera-se que as discussões deste dossiê, assim como o congresso que lhe deu origem, alcancem seu objetivo de fundamentar e instrumentalizar processos interventivos relativos às políticas públicas de enfrentamento às desigualdades sociais. A análise das demandas específicas da população idosa, o fortalecimento de intercâmbios internacionais e a consolidação de redes de pesquisa, particularmente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP de Franca, são contributos vitais para esse fim. Os artigos aqui

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

EDITORIAL

reunidos reforçam a visão de que, longe de uma questão meramente normativa, a implementação efetiva dos direitos humanos da pessoa idosa exige um contínuo e coletivo engajamento na luta por um envelhecimento digno para toda a classe trabalhadora.

RESUMO DOS ARTIGOS PUBLICADOS NO DOSSIÊ

1. “*A violência do estado neoliberal: as mulheres cuidadoras de pessoas idosas*” (Alessandra T. C. Silva *et al.*, UNESP): Analisa as violências do Estado neoliberal sobre a condição sociolaboral das mulheres cuidadoras, destacando a transferência da responsabilidade do cuidado para o espaço doméstico, intensificando a exploração da força de trabalho feminina.
2. “*Obstáculos e desafios para o acesso à instituição de longa permanência para pessoas idosas (ILPI) de natureza pública*” (Enio Taniguti, UFABC; José B. Sala, USP): Discute a dificuldade de acesso a ILPIs públicas no Brasil, apontando a discrepância entre a legislação protetiva e a realidade concreta de oferta.
3. “*Saúde mental de pessoas idosas: um estudo no serviço intermediário de atenção psicossocial*” (Ana S. C. Natali, TJSP; Marta R. Farinelli, UFTM): Investiga o adoecimento mental na velhice sob a ótica do usuário, evidenciando as expressões da questão social e a desproteção estatal.
4. “*A influência do capitalismo na formulação e implementação das políticas de atenção à pessoa idosa em Moçambique*” (Heliadora O. E. L. Neuana, INAS/Moçambique; Hélder B. M. Sarmento, UFSC): Examina como a lógica capitalista, em sua vertente neoliberal, mercantiliza o cuidado e fragiliza as políticas para idosos em Moçambique.
5. “*Envelhecimento dos/as trabalhadores/as negros/as em contexto de desigualdades sociais e étnico-raciais*” (Jonorete C. Benedito & Sálvea O. C. Paiva, UPE): Debate os impactos do racismo e da desigualdade racial no processo de envelhecimento,

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

EDITORIAL

concluindo que a longevidade digna para a população negra configura-se como um privilégio, e não um direito garantido.

6. “*Sobrecarga familiar e a responsabilização da família: uma questão para quem cuida*” (Joyde R. M. Lone *et al.*, UEL): Reflete sobre os cuidados domiciliares, identificando a sobrecarga e o adoecimento das cuidadoras familiares, majoritariamente mulheres.
7. “*O capitalismo perverso e as mazelas nas diferentes esferas da vida de mulheres negras idosas*” (Clara F. Herrera *et al.*, Universidad de la Habana/UNESP): Analisa criticamente as implicações do capitalismo no envelhecimento de mulheres negras, destacando a interseção de classe, raça e gênero na produção de vulnerabilidades.
8. “*Envelhecer em tempos de transição: Aproximações entre Brasil e Espanha*” (Josiani J. A. Oliveira & Laura C. Pegorin, UNESP): Realiza uma análise comparada dos processos de envelhecimento no Brasil e na Espanha, identificando convergências e divergências nos desafios demográficos e de proteção social.
9. “***O DIREITO PREVISTO AO DIREITO VIVIDO: letramento jurídico e social como ponte para a cidadania da pessoa idosa***” (Bruna L. V. Kazmirczuk & Solange B. B. Garces, UNICRUZ): Problematiza o hiato entre a legislação e a realidade, defendendo o letramento social e jurídico como ferramenta para o protagonismo e a cidadania ativa do idoso.
10. “*Educação como estratégia de inclusão social: ações para pessoas idosas no Distrito Federal a partir da LAF*” (Leides B. A. Moura & Maria W. C. Almeida): Analisa ações educativas para idosos no Distrito Federal, concluindo pela educação como estratégia essencial para promoção da autonomia e participação social.
11. “*Dinâmica do envelhecimento nas cidades paulistas e o Programa São Paulo amigo do idoso*” (Claudio C. Paiva *et al.*, UNICAMP/USP): Examina o Programa São Paulo

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?

EDITORIAL

Amigo do Idoso, destacando seu potencial indutor de políticas intersetoriais, mas também as limitações que afetam sua efetividade nos municípios.

Diante do exposto, convidamos a comunidade acadêmica, os profissionais dos serviços, os movimentos sociais e todos os comprometidos com a construção de uma sociedade justa e equânime para a leitura, a divulgação e a apropriação crítica deste dossiê. Que os conhecimentos aqui socializados transcendam as páginas desta revista e se convertam em ferramentas concretas de resistência e luta. Que inspirem novas pesquisas, fundamentem intervenções mais qualificadas e instrumentalizem a formação profissional em todas as áreas do conhecimento, reforçando nosso compromisso coletivo e intransigente com a garantia de direitos e a dignidade da população idosa no Brasil. Compartilhar este trabalho é amplificar essa causa urgente e reafirmar, na prática, que envelhecer com direitos não é um privilégio, mas uma conquista social a ser defendida por todos.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, I. Ofensiva do capital sobre o Estado, os direitos e as políticas sociais. *In: Especialização “Trabalho profissional: questão social e fundamentos teórico-históricos e ético-políticos do Serviço Social”*. Disciplina: Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora. Mossoró, RN: CFESS; ABEPSS; UERN/FUNCITERN, 2025. Material didático.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **CFESS Manifesta**: Aniversário do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei 10.741/2003 (Dia Nacional da Pessoa Idosa). Brasília, DF: CFESS, 1º out. 2022. Conteúdo aprovado por Solange Maria Teixeira. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2022-PessoaIdosa.pdf>. Acesso em: 27. out. 2025.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 34 n. 2 (2025): DOSSIÊ: 10 anos após a Convenção Interamericana sobre a proteção dos direitos humanos das pessoas idosas: normatizado e ou implementado?